

ANEXO IV REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Civil, elaborado para atender as disposições do Currículo Pleno.

Artigo 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em um trabalho de graduação em forma de monografia, podendo ser feito individualmente ou por um grupo de, no máximo, três alunos, sob orientação de um professor-orientador.

Parágrafo único. Os subsídios teóricos, práticos e metodológicos de pesquisa, adaptados às peculiaridades da área do tema escolhido, serão indicados aos orientados pelo professor-orientador.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo 3º. São objetivos específicos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Orientar os alunos do Curso de Engenharia Civil à prática de atividades e hábitos científicos, em que possam desenvolver projetos, conhecer protótipos, novos sistemas e práticas construtivas;
- II. Identificar tecnologias apropriadas;
- III. Integrar-se com produtos da área;
- IV. Encontrar soluções e serviços de qualidade em termos de desempenho, disponibilidade, confiabilidade e segurança;
- V. Exercitar a escrita científica elaborando documentações e pesquisas.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Artigo 4º. O Trabalho de Conclusão de Curso terá duas fases, uma escrita e outra oral.

§1º. A fase escrita, que obedecerá às normas da ABNT e às disposições do regulamento da UNIFEV, seguirá as seguintes regras:

- I. Serão entregues três vias impressas e uma cópia em CD. As três vias deverão ser encadernadas em espiral, salvo se a Coordenação do Curso entender serem necessárias outras vias;
- II. No corpo do trabalho (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão) deve atender todos os quesitos apresentados na proposta inicial do projeto;

§2º. A fase oral consiste na apresentação e defesa do trabalho perante a banca examinadora e será realizada:

- I. De acordo com cronograma definido pela coordenação do curso, obedecido um intervalo mínimo de quinze dias contados a partir da divulgação das datas;
- II. O aluno e/ou o grupo de alunos terá dez minutos para a apresentação e defesa oral do trabalho, sendo posteriormente arguido pelos componentes da banca que terão dez minutos cada um para os questionamentos. O aluno deverá responder convenientemente às questões suscitadas no mesmo prazo;

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO

Artigo 5º. São atribuições do coordenador do curso:

- I. Fazer cumprir as presentes normas, divulgando-as para os alunos inscritos no Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Elaborar e divulgar, anualmente, o calendário de atividades relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Buscar alternativas para solucionar dificuldades surgidas no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, principalmente no que se refere à relação orientador-orientando.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

Artigo 6º. A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso será garantida a todos os alunos que estiverem devidamente matriculados no nono e/ou décimo períodos do curso de Engenharia Civil.

Artigo 7º. Tanto o orientador como o orientando não poderão interromper o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso sem motivo justificado.

§ 1º. Os pedidos de término de orientação, solicitados pelo orientador, ou de substituição de orientador, solicitados pelo orientando, serão encaminhados à coordenação.

§ 2º. O professor-orientador poderá solicitar ao coordenador de curso o fim da orientação do aluno caso este não compareça às datas de orientações fixadas e não apresente justificativa do motivo da falta.

CAPÍTULO VI

DO ALUNO E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 8º. São os alunos que devem realizar o Trabalho de Conclusão de Curso para efeito do presente regulamento. Deverão estar matriculados no Centro Universitário e que estejam cursando os dois últimos períodos do Curso de Engenharia Civil.

Artigo 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido individualmente ou por um grupo de no máximo três alunos, podendo também ter suporte técnico de outros professores, além do professor-orientador.

- I. Os alunos deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a. Protocolar a Proposta de Projeto (Anexo IVA) em data a ser marcada pelo Coordenador do Curso;
 - b. Frequentar as reuniões previamente agendadas pelo professor-orientador.

CAPÍTULO VII

DA BANCA EXAMINADORA

Artigo 10. A banca examinadora será composta de três membros: dois professores examinadores e o orientador do trabalho.

Parágrafo único. O professor-orientador será o presidente da banca examinadora, cabendo a ele a condução dos trabalhos de avaliação.

CAPÍTULO VIII

DA QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Artigo 11. O aluno será considerado qualificado a apresentar o trabalho se tiver um mínimo de frequência de 75% às sessões de orientação previstas, cabendo ao professor-orientador a responsabilidade na aferição da frequência.

Parágrafo Único. A aferição da frequência será feita mediante ficha de acompanhamento do

trabalho (Anexo IVB), que deverá ser assinada pelo aluno em todas as orientações feitas pelo professor-orientador.

CAPÍTULO IX DA APROVAÇÃO

Artigo 12. A aprovação do trabalho é atribuição da comissão examinadora. Será aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que obtiver conceito superior ou igual a 7,0 (sete) pontos atribuído pela banca examinadora. A avaliação (Anexo IVC) será feita analisando a participação na elaboração do trabalho, a qualidade da apresentação oral e escrita, o conhecimento do assunto, a organização do conteúdo, iniciativa e criatividade.

Artigo 13. O aluno que não for qualificado, que não apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado pelo calendário, ou que não entregar a versão final do seu trabalho, não poderá colar grau até que normalize sua situação.

Artigo 14. Caso seja constatado o plágio de um trabalho, no todo ou em parte, o aluno será considerado reprovado, sem direito à recuperação.

Artigo 15. Os alunos reprovados nestas condições deverão refazer o trabalho no ano seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais da UNIFEV e contratuais da Mantenedora.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15. O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

Artigo 16. O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.



17/09/15

ANEXO IV-A

PROPOSTA DE PROJETO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

NOME: _____ RA: _____

NOME: _____ RA: _____

NOME: _____ RA: _____

TEMA: _____

ORIENTADOR: _____

DATA: ____ / ____ / ____

1. **Descrição**

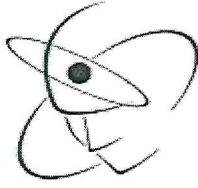
2. **Objetivos**

3. **Justificativa**

4. **Cronograma de atividades**

Aluno:

Orientador:


REGISTRO DE ORIENTAÇÕES PARA TCC - 1º SEMESTRE DE _____

ALUNO 1 (NOME / RA): _____

ALUNO 2 (NOME / RA): _____

ALUNO 3 (NOME / RA): _____

ORIENTADOR (A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

LEGENDA PARA REGISTRO DE ENCONTROS: A = AUSENTE / P = PRESENTE

MARÇO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS						VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:								
	1	2	3	4	5	6	7	ALUNO 1		ALUNO 2		ALUNO 3											
	29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	1º	A			()	P	()	A	()	P	()	A
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	2º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	3º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	4º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	5º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()

ABRIL	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS						VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:								
	1	2	3	4	5	6	7	ALUNO 1		ALUNO 2		ALUNO 3											
	29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	1º	A			()	P	()	A	()	P	()	A
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	2º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	3º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	4º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	5º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()

MAIO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS						VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:								
	1	2	3	4	5	6	7	ALUNO 1		ALUNO 2		ALUNO 3											
	29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	1º	A			()	P	()	A	()	P	()	A
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	2º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	3º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	4º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	5º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()

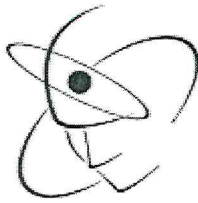
JUNHO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS						VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:								
	1	2	3	4	5	6	7	ALUNO 1		ALUNO 2		ALUNO 3											
	29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	1º	A			()	P	()	A	()	P	()	A
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	2º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	3º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	4º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()
29	22	15	8	1	2	3	4	5	6	7	5º	A	()	P	()	A	()	P	()	A	()	P	()

Observações gerais:

 Assinatura do (a) Orientador (a)

APROVADO

REPROVADO



REGISTRO DE ORIENTAÇÕES PARA TCC - 2º SEMESTRE DE _____

ALUNO 1 (NOME / RA): _____

ALUNO 2 (NOME / RA): _____

ALUNO 3 (NOME / RA): _____

ORIENTADOR (A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

LEGENDA PARA REGISTRO DE ENCONTROS: A = AUSENTE / P = PRESENTE

AGOSTO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS						VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	ALUNO 1		ALUNO 2		ALUNO 3			
	8	9	10	11	12	13	14	15	1º	A ()	P ()	A ()	P ()		
15	16	17	18	19	20	21	22	2º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
22	23	24	25	26	27	28	29	3º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
30	31							4º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
								5º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	

SETEMBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS						VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	ALUNO 1		ALUNO 2		ALUNO 3			
	8	9	10	11	12	13	14	15	1º	A ()	P ()	A ()	P ()		
15	16	17	18	19	20	21	22	2º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
22	23	24	25	26	27	28	29	3º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
30	31							4º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
								5º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	

OUTUBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS						VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	ALUNO 1		ALUNO 2		ALUNO 3			
	8	9	10	11	12	13	14	15	1º	A ()	P ()	A ()	P ()		
15	16	17	18	19	20	21	22	2º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
22	23	24	25	26	27	28	29	3º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
30	31							4º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
								5º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	

NOVEMBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS						VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	ALUNO 1		ALUNO 2		ALUNO 3			
	8	9	10	11	12	13	14	15	1º	A ()	P ()	A ()	P ()		
15	16	17	18	19	20	21	22	2º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
22	23	24	25	26	27	28	29	3º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
30	31							4º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	
								5º	A ()	P ()	A ()	P ()	A ()	P ()	

Observações gerais:

Assinatura do (a) Orientador (a)

APROVADO

REPROVADO

ANEXO IVB
CONTROLE DE ATIVIDADES

ANEXO IVC

TABELA DE AVALIAÇÃO

Conceitos	Notas Máximas a serem atribuídas	Orientador	Examinador 1	Examinador 2	Média
Participação	1				
Conteúdo	2				
Forma de apresentação Oral	1				
Forma de apresentação escrita	1,5				
Conhecimento do assunto	1,5				
Lógica organizacional	1				
Iniciativa	1				
Criatividade	1				
Total	10,0				


 Prof. Me José Afonso Rocha
 Coordenador - Engenharia Civil